



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020 para AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DETECTORES FETAL FD 200B – SENDO UM PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E OUTRO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RURAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO, que fazem o MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT e ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.368.399/0001-38.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **24.772.154/0001-60**, com sede administrativa na Avenida Mato Grosso, n.º **84**, Centro, no Município de Castanheira-MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI**, brasileira, casada, Servidora Pública, portadora da Cédula de Identidade n.º **2.757.004-5 SSP/MT**, e inscrita no **CPF/MF** sob o n.º **021.903.808-20**, residente e domiciliada na Rua Beija Flor s/nº, Bairro Bosque da Saúde, no Município de Castanheira-MT, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **21.368.399/0001-38**, com sede na Rua Mirim, s/nº, Quadra 43, Lote 05, Vila Alzira, CEP 74.913-353, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada pela seu proprietário Sr. **VITOR HUGO DORTA DE FREITAS**, brasileiro, maior, portador da **CI RG n.º 4774026 DGPC-GO** e inscrito no **CPF/MF** sob n.º **018.482.331-59**, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DETECTORES FETAL FD 200B – SENDO UM PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E OUTRO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RURAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor e Forma de Pagamento

O valor global do presente Contrato será **R\$ 1.371,80 (hum mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos)** a serem pagos conforme processo de Dispensa **03/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência do Contrato

O presente Contrato terá vigência a contar do dia **03 de fevereiro de 2020** até o dia **03 de maio de 2020**, podendo ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE** nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser aditivado conforme interesse da administração, com base no art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer época por ambas as partes, através de notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem o pagamento de qualquer tipo de multa ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA – Do Pagamento

O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta favorecida a empresa, e a retirada de nota fiscal para devida liquidação.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA SEXTA – Das Responsabilidades da Contratada

A Contratada ficará responsável pela Prestação do Serviço assim que solicitado pelo Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Castanheira - MT.

CLÁUSULA SÉTIMA – Dos Recursos

Os recursos para atender a despesa, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

685 10.302.0020.3390.30 – 2039 – Serviços Hospitalares.

CLÁUSULA OITAVA – Do Fórum

Fica eleito o Fórum da Comarca de Juína - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem às partes justas e acertadas, firmam e assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Castanheira-MT, em **03** fevereiro de **2020**.

**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT
CNPJ/MF N° 24.772.154/0001-60
MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI - EPP
CNPJ/MF 21.368.399/0001-38
PROPRIETÁRIO
VITOR HUGO DORTA DE FREITAS
CPF/MF n°. 018.482.331-59
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

SONIA APARECIDA PEREIRA
CPF: 622.012.391-34

JAKSON OLIVEIRA RIOS JUNIOR
CPF: 837.971.571-34